



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº2.512 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

"Decreta ponto facultativo para o funcionalismo municipal".

O Prefeito Municipal de Liberdade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e de Fim de Ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo para o funcionalismo municipal nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

I – Serviços Hospitalares e Ambulatoriais;

II – Serviços de Limpeza Pública;

III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 16 de novembro de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 16/11/2021


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br